CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004990-80.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Revisão do Saldo Devedor - Reconvenção**Reconvinte: SISTEMA FÁCIL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SÃO CARLOS

IV - SPE LTDA

Reconvinda: THALITA CRISTINA PERNACOVA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela reconvinte às fls. 175/177 do processo principal, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Providencie a imediata baixa da reconvenção no sistema.

São Carlos, 23 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA